



**PORTARIA Nº 2.312/11
DE 05 DE SETEMBRO DE 2011**

Antecipa o prazo de exercício da relotação de servidor efetivo do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Sergipe.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 35, I, “e” e “x” da Lei Complementar 02/90, combinado com o artigo 7º, da lei 6.450/08 e Portaria 723/11, e ainda,

Considerando que o servidor é Bacharel em Direito;

Considerando que o servidor obteve a classificação 8º;

Considerando que o servidor encontra-se lotado atualmente na Promotoria de Justiça da Comarca de Itabaianinha requerendo relotação para a **Promotoria de Justiça da Comarca de Campo do Brito/SE**;

Considerando que o servidor relotado somente deixará sua atual Unidade de Lotação após a chegada de novo servidor que ocupará a vaga em aberto, conforme o art. 8º, da Portaria nº 1.208/2011, de 10 de maio de 2011.

Considerando que o servidor relotado somente poderá requerer nova relotação no prazo mínimo de **08 (oito) meses**, conforme o art. 6º, da Portaria nº 1.208/2011, de 10 de maio de 2011.

R E S O L V E:

Art. 1º – Antecipar o prazo de exercício da relotação para o dia **08 de setembro de 2011** do servidor **ALEXANDRE MENDONÇA SANTOS**, Analista do Ministério Público, do Quadro de Pessoal de provimento efetivo dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Sergipe para a **Promotoria de Justiça da Comarca de Campo do Brito/SE**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, produzindo seus efeitos a partir de **08 de setembro de 2011**, revogada a Portaria nº 2.108/11.

Dê-se ciência e cumpra-se.

**ORLANDO ROCHADEL MOREIRA
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**